Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Março de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1049

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N° 37.30.12/2015

PROCESSO n° 183/2014 – CONTRATO n° 15.01.09/2014

CONTRATANTE: Fundo Muncipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: ICS – SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ n° 04.352.030/0001-18. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados no apoio à Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: Até 30/04/2016. Valor global: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos). Data do aditivo: 30/12/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8F3B8AEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N° 50.30.12/2015

PROCESSO n° 176/2014 – CONTRATO n° 028/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: ÁLIA DE FÁTIMA BSEIS, CPF n° 183.099.921-49. Objeto: Locação de um imóvel urbano situado na Rua 57, Quadra 25, Lote 04, Loteamento Nova Flórida, Alexânia, destinado ao funcionamento da UBS IV. Vigência: Até 31/12/2016. Valor global: R$ 19.121,40 (dezenove mil cento e vinte um reais e quarenta centavos). Data do aditivo: 30/12/2015.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:45E8A038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO N° 01.02.01/2016

PROCESSO n° 6147/2014 – CONTRATO n° 25E/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADO: MAXILEY RABELO DOS REIS, CPF n° 586.455.941-53. Objeto: Reajuste do valor do aluguel do imóvel discriminado no contrato primitivo 25E/2013, de acordo com o índice INPC/IBGE. Valor global: R$ 2.276,76 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Data do aditivo: 04/01/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4A5F746B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04.01.03/2016

PROCESSO N° 5974/2015
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADO: PEDRO EDUARDO CARRIJO LACERDA LINDOLFO, CPF n° 054.596.241-26. OBJETO: Prestação de serviços de fotógrafo com carga horária de 40 horas semanais. Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Valor global: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Data do contrato: 01/03/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:56F8D3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 02.01.03/2016

PROCESSO N° 5972/2015
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: GUSTAVO DOS SANTOS SOARES, CPF n° 701.578.761-01. OBJETO: Prestação de serviços designer gráfico, com carga horária de quarenta horas semanais. Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data do contrato: 01/03/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9DA1138D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 06.01.03/2016

PROCESSO N° 228/2016
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MENEZES DE ANDRADE, CPF n° 045.654.211-60. OBJETO: Prestação de serviços de apreensão de

animais das vias públicas. Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data do contrato: 01/03/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:89AA08AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 75.30.12/2015

PROCESSO n° 1132/2015 – CONTRATO n° 04.02.02/2015

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: TRANS MORAIS LTDA – ME, CNPJ N° 17.214.245/0001-14. Objeto: Prestação de serviço especial de fretamento contínuo escolar, nos trajetos do Município de Alexânia/Meio Rural. Vigência: Até 30/04/2016. Valor global: R$ 26.591,40 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Data do aditivo: 30/12/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:95E83FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 76.30.12/2015

PROCESSO n° 4154/2015 – CONTRATO n° 03.06.08/2015

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: TRANS MORAIS LTDA – ME, CNPJ N° 17.214.245/0001-14. Objeto: Prestação de serviço especial de fretamento contínuo escolar, nos trajetos do Município de Alexânia/Meio Rural. Vigência: Até 30/04/2016. Valor global: R$ 40.619,04 (quarenta mil seiscentos e dezenove reais e quatro centavos). Data do aditivo: 30/12/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CA955F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.12.02/2016

PROCESSO N° 462/2016 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADO: LUCAS GABRIEL MONTEIRO LACERDA, CPF n° 036.939.521-63. OBJETO: Prestação de serviços de engenheiro eletricista para elaboração de projeto de rede de distribuição de instalações elétricas no Estádio Municipal de Alexânia. Vigência: 12/02/2016 a 12/03/2016. Valor global: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data do contrato: 12/02/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2A1DE70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 55.30.12/2015

PROCESSO n° 104/2015 – CONTRATO n° 02.02.03/2015

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADO: DIOCANAN PEREIRA PRIMO, CPF n° 000.744.761-22. Objeto: Prestação de serviços de apreensão de animais soltos nas ruas e vias públicas. Vigência: Até 31/10/2016. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data do aditivo: 30/12/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3F03BE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N° 71.30.12/2015

PROCESSO n° 3189/2014 – CONTRATO n° 02.01.09/2014

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: CR ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL S/S LTDA – ME, CNPJ n° 01.612.974/0001-99. Objeto: Prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato primitivo n° 02.01.09/2014. Vigência: Até 30/04/2016. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data do aditivo: 30/12/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:59CF44DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 007/97 DE 14 DE MAIO DE 1997

CRIA O FUNDO MUNICIPLA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPLA DE ALVORADA DO NORTE, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, instrumento de captação a aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacionais e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentarias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer da cada exercício;

III – dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV –receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas e prestações de serviços e de outras receitas próprias e outras transferências que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao fundo, venham a ser legalmente instituídas:

§ 1º - A dotação orçamentaria prevista para o Órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tão logo sejam realizadas as Receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especial sob a denominação – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Note, sob orientação e controle do conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentaria do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da Politica de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social.

VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso 1 do art. 15, da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrados no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, serão submetidos à apreciação do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e anualmente de forma analítica.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Município, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Maio de 1997.

_____

ILSON JOSÉ TRISTÃO

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:89FDC246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 028/98 DE 05 DE AGOSTO DE 1998

Dá nova redação ao artigo 3º e seu § 1º da Lei nº. 07, de 14 de maio de 1997, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alvorada do Norte - Go.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º e seu § 1º, da Lei nº. 07 de 14 de maio de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – Goiás e a Secretaria de Finanças, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – Goiás e Secretaria da Ação Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Agosto de 1998.

ILSON JOSÉ TRISTÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D8E5A16A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N. 003/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTR ATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº. 003/2016. “Que entre si fazem de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, e de outro lado a Empresa PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA ME”.

I - PREÂMBULO
Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.020.187/0001-58**, com sede a Adauto Fernandes , nº 215 , Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal,Sr **Cleudimar Moraes de Sousa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Travessa Nelson Pereira QD 7 LT 03, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrito no RG nº 4986616DGPCGO SSP/GO e cadastrado no **CPF/MF: 012.805.191-42**, doravante denominado simplesmente Câmara Municipal e a Empresa **PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Fortunato de Castro, s/nº Qd 60 Lt. 07ª; SALA 01; TERREO, Setor Morada do Sol, Rio Verde, – Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 09.590.567/0001-30,** neste ato representado pelo Sr. **Milton Alves dos Santos Filho**, brasileiro, solteiro, cientista da computação, portador do CPF/MF n° 962.422.481-15 e RG n° 3913167 2ª via DGPC/GO, doravante denominado CONTRATADA, tem por ajustado a prestação de serviços de locação de programas administrativos e Notas Fiscais Eletrônicas especializados, segundo a forma a seguir articulada:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III - DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado na sede da **CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, nº. 215, centro, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA ira fornecer licença de uso de sistemas de gestão pública municipal, não exclusiva, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

A CONTRATADA se obriga a:

a) prestar serviços técnicos na manutenção do programa administrativo e notas fiscais eletrônicas, junto aos setores da administração;

b) acompanhar o andamento do programa;

c) Os serviços prestados deverão obedecer minuciosamente às instruções do CONTRATANTE através de seus encarregados ou chefes de Departamentos, a que caberá o direito de fiscalizar e efetuar o acompanhamento de sua execução podendo, entretanto, suspendê-los, se contatar quaisquer irregularidades.

d) Em caso de multa imposta ao município proveniente de problemas de layout e relatórios de inconsistências, fica a CONTRATADA na obrigação de efetuar os pagamentos das mesmas perante o TCM.

A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a:

I - ceder ao CONTRATADO aparelhos na sede da CÂMARA MUNICIPAL devidamente equipados para a instalação do serviço;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO DE CONTRATO terá a vigência de 11 (onze) meses, tendo inicio no mês de 25 de janeiro de 2016 e término no dia 31 (trinta e um) de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A **Câmara Municipal** pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados à importância total global de **R$ 22.200,00** (**vinte e dois mil e duzentos reais**), que será o pagamento efetuado 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, sendo 12 parcelas de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais) e uma parcela de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

O pagamento será efetuado pela TESOURARIA, mediante Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os serviços objeto deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes do orçamento de 2016, da Lei Orçamentária, assim classificados:

11.01.2.028.01.031.1.3.3.90.39.00	**MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado pela **Câmara Municipal**, ou por acordo, na forma da Lei;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS, PENALIDADES, INDENIZAÇÃO E RESCISÃO.

DAS MULTAS:
Fica estipulada a multa a parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato indenizará a outra na quantia equivalente a 2 % (um por cento) de seu preço global, apurado na data da rescisão, através da soma dos valores pagos a título de serviços, por seu valor histórico, as parcelas vencidas pelo valor do dia.
DAS PENALIDADES:
Pelo inadimplemento contratual além das fixadas neste contrato, poderão ser impostas a CONTRATADA quaisquer sanções previstas em Lei, sendo facultada ainda a CÂMARA MUNICIPAL declarar-lhe inidoneidade para transacionar com a mesma.
DA RESCISÃO

A CÂMARA MUNICIPAL terá o direito de rescindir o presente instrumento de contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:
No caso de haver a CONTRATADA cometida qualquer fraude;
Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficar evidenciado, má fé da CONTRATADA;
Se a CONTRATADA transferir o presente contrato por tudo ou em parte sem prévia autorização da **Câmara**;
No interesse do serviço público devidamente justificado;
Por interesse e acordo de ambas as partes;

CLÁUSULA OITAVA - DO FÔRO

Para dirimir todas as dúvidas que por ventura venham surgir na execução do presente instrumento, elege-se o FÔRO da comarca de Caçu, Estado de Goiás, desistindo-se de quaisquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justo e contratado, passam a assinar o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Aparecida do Rio Doce-GO, 25 de janeiro de 2016.

CLEUDIMAR MORAES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - NOME:_____
CPF:

2-
NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:6906CCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 056 de 01 de março de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado

de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 50,00 (cinqüenta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Caçú - GO no dia 03 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de março de 2016.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:2B833250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 056 de 01 de março de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 50,00 (cinqüenta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Caçú - GO no dia 03 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de março de 2016.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:E42E7DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

Portaria n.º 057/GAB/2016
Aparecida do Rio Doce-Go, 01 de março de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Servidor em Cargo Comissionado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de CHEFE DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAUDE, o Sr. YURI DOS SANTOS GUIDINI, lotado na Secretaria de Saúde, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei 259, de 22 de dezembro de 2005.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, ao 01 dia do mês de março do ano de 2016.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:E45320C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

Portaria n.º 059/GAB/2016
Aparecida do Rio Doce-Go, 07 de março de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Servidor em Cargo Comissionado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Parques e Jardins, o Sr. CARLOS AUGUSTO DOS REIS ALVES, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei 259, de 22 de dezembro de 2005.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, aos 07 dias do mês de março do ano de 2016.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:9B9D6594

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE EDITAL

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Aparecida do Rio Doce, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pelo Decreto, 024 de 2016 de janeiro de 2016 , **anuncia a ERRATA dos avisos do Pregão Presencial 003/2016 do Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação. Onde o objeto é** Contratação de

empresas objetivando o fornecimento de Material de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Gás Engarrafado; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Material de Proteção e Segurança ..
modificações: A data passa a ser dia 17/03/2016
modificações: Retira-se o item: material de expediente
modificações: o numero do pregão torna-se 005/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2016
DATA DE ABERTURA: 17/03/2015.
HORÁRIO: 13hs00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas objetivando o fornecimento de Material de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Gás Engarrafado; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Material de Proteção e Segurança ..

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

INTERESSADO: Retire o edital no site aparecidadoriodoce.go.gov.br solicite via email e obtenha informação: à Rua Adalto Fernandes nº 201 – centro ou pelo fone: 64 - 3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO., 07 de Março de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:7B6C3E31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº01/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2015, convoca os candidatos para firmar contrato, constantes da listagem abaixo, classificado para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais para comparecer, no dia **08/03/2016**, as 08:30hs ás 11:00 hs e das 13:30hs às 17:00hs, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, no Departamento de Recursos Humanos sito à Praça José Benjamin s/nº, Setor Centro, munidos de todos os documentos listados abaixo.

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante da ultima eleição;

e) Certificado de Reservista (homens);

f) Certidão de casamento ou averbação do divórcio;

g) PIS/PASEP;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, 07 de março de 2016.

CLEUDES BERNARDES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2015

CARGO: COZINHEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
4º	Débora Abadias Vieira	Aprovado

Bom Jardim de Goiás, 07 de março de 2016.

CLEUDES BERNARDES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:4EEC7685

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS.
CONTRATADOS: (1) C/11 Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eirelli – Me, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Destinados A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Para Merenda Escolar Na Escola Municipal Dimas Nasser De Bom Jardim De Goiás – Go, **Valor Global**: **R$** 213.287,85, **Vigência:** 01/02/2016 a 31/12/2016. **(2) C/12** Jose Carlos Ribeiro Da Silva 826819371-91, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Destinados A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Para Merenda Escolar Na Escola Municipal Dimas Nasser De Bom Jardim De Goiás – Go, **Valor Global**: **R$** 20.700,00 **Vigência:** 01/02/2016 a 31/12/2016. **(3) C/13** AM Distribuidora De Polpas De Frutas E Frios Ltda, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Destinados A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Para Merenda Escolar Na Escola Municipal Dimas Nasser De Bom Jardim De Goiás – Go, **Valor Global: R$** 29.225,00 **Vigência:** 01/02/2016 a 31/12/2016 **(4) C/14** Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eirelli – Me, **Objeto**: **Fornecimento De** Material De Limpeza E Higiene Para Atender Diversas Secretarias E Material De Limpeza Industrial Para Atender O Hospital Municipal Santa Clara Do Município De Bom Jardim De Goiás-Go**, Valor Global**: **R$** 137.469,66 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016 **(5) C/20** Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eirelli – Me, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios E Materiais De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias Do Município De Bom Jardim De Goiás, **Valor Global**: **R$** 33.569,95 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016 **(6) C/21** Jose Carlos Ribeiro Da Silva 826819371-91, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios E Materiais De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias Do Municipio De Bom Jardim De Goiás, **Valor Global**: **R$** 13.999,50 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016 **(7) C/22** Adelica Emídio Da Cunha 70579553167, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios E Materiais De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias Do Municipio De Bom Jardim De Goiás, **Valor Global**: **R$** 2.510,00 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016 **(8)** Ruy De Castro E Silva, **Objeto**: Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de 10,46% do valor do contrato nº 31/2014., **Valor Global**: **R$** 9.764,59 **Vigência:** 02/02/2016 a 31/12/2016

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:BA36A2CD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS ATRAVÉS DO FMS
CONTRATADOS: (1) C/16 Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eirelli – Me, **Objeto**: Fornecimento De Material De Limpeza E Higiene Para Atender Diversas Secretarias E Material De Limpeza Industrial Para Atender O Hospital Municipal Santa Clara Do Município De Bom Jardim De Goiás-Go, **Valor Global**: **R$** 48.728,74 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016. **(2) C/18** Luiz E Oliveira Ltda - Me, **Objeto**: Fornecimento De Material De Limpeza E Higiene Para Atender Diversas Secretarias E Material De Limpeza Industrial Para Atender O Hospital Municipal Santa Clara Do Município De Bom Jardim De Goiás-Go, **Valor Global**: **R$** 48.728,74 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016. **(3) C/19** Faria Gyn Produtos De Limpeza Ltda Epp, **Objeto**: Fornecimento De Material De Limpeza E Higiene Para Atender Diversas Secretarias E Material De Limpeza Industrial Para Atender O Hospital Municipal Santa Clara Do Município De Bom Jardim De Goiás-Go, **Valor Global**: **R$** 500,00 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016. **(4) C/26** Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eirelli – Me, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios E Materiais De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias Do Município De Bom Jardim De Goiás, **Valor Global**: **R$** 57.025,00 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016 **(5) C/27** Jose Carlos Ribeiro Da Silva 826819371-91, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios E Materiais De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias Do Municipio De Bom Jardim De Goiás, **Valor Global**: **R$** 7.246,80 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016 **(6) C/28** Adelica Emidio Da Cunha 70579553167, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios E Materiais De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias Do Municipio De Bom Jardim De Goiás, **Valor Global**: **R$** 23.232,20 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016 **(7) C/29** Stock Comercial Hospitalar Ltda, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Medicamentos, Equipamentos E Materiais Hospitalares Para Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento Básico, **Valor Global**: **R$** 128.637,38 **Vigência:** 12/02/2016 a 31/12/2016 **(8) C/30** Asthamed Comercio De Produtos E Equipamentos Hospitalares Ltda Epp,, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Medicamentos, Equipamentos E Materiais Hospitalares Para Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento Básico, **Valor Global**: **R$** 73.780,24 **Vigência:** 12/02/2016 a 31/12/2016 **(9) C/31** Supermedica Hospitalar Eireli - Me, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Medicamentos, Equipamentos E Materiais Hospitalares Para Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento Básico, **Valor Global**: **R$** 51.917,29 **Vigência:** 12/02/2016 a 31/12/2016 **(10) C/32** Pró-Remédios Distribuidora De Produtos Farmacêuticos E Cosméticos, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Medicamentos, Equipamentos E Materiais Hospitalares Para Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento Básico, **Valor Global**: **R$** 137.775,97 **Vigência:** 12/02/2016 a 31/12/2016 **(11) C/33** Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Medicamentos, Equipamentos E Materiais Hospitalares Para Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento Básico, **Valor Global**: **R$** 20.862,74 **Vigência:** 12/02/2016 a 31/12/2016

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:419309B9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS ATRAVÉS DO FMAS
CONTRATADOS: (1) C/15 Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eirelli – Me, **Objeto**: Fornecimento De Material De Limpeza E Higiene Para Atender Diversas Secretarias E Material De Limpeza Industrial Para Atender O Hospital Municipal Santa Clara Do Município De Bom Jardim De Goiás-Go, **Valor Global**: **R$** 77.582,03 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016 **(2) C/23** Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eirelli – Me, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios E Materiais De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias Do Município De Bom Jardim De Goiás, **Valor Global**: **R$** 61.122,05 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016 **(3) C/24** Jose Carlos Ribeiro Da Silva 826819371-91, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios E Materiais De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias Do Municipio De Bom Jardim De Goiás, **Valor Global**: **R$** 8.235,00 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016 **(4) C/25** Adelica Emídio Da Cunha 70579553167, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios E Materiais De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias Do Municipio De Bom Jardim De Goiás, **Valor Global**: **R$** 28.706,20 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:4CF9E88C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS ATRAVÉS DO FUNDEB
CONTRATADOS: (1) C/17 Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eirelli – Me, **Objeto**: Fornecimento De Material De Limpeza E Higiene Para Atender Diversas Secretarias E Material De Limpeza Industrial Para Atender O Hospital Municipal Santa Clara Do Município De Bom Jardim De Goiás-Go, **Valor Global**: **R$** 75.545,60 **Vigência:** 05/02/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:DD368A44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – NR. 000406/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, torna público que será realizado Pregão Presencial N°. 002/2016.

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

DATA DA ABERTURA: 18/MARÇO/2016 – Sexta - Feira às 7:00 horas.
Edital e demais informações, do departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, no site oficial www.cachoeiradegoias.go.gov.br,
ou adm.cachoeiradegoias@live.com, nos dias úteis no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

Cachoeira de Goiás-GO, 07 de março de 2016.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:8F14CB41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS**, através do seu gestor, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de tomada de preços de nº 02/2015, publica o extrato do contrato de fornecimento e prestação de serviços na locação **de Softwares que atendam legislações especifica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo**, junto a esta Prefeitura municipal**,** celebrado com **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, CNPJ/CPF: 37.615.788/0001-50, NO VALOR global de **R$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais),** com vigência de 11 (onze) meses a conta da seguinte dotação orçamentária:
22.02.04.122.0446.2.004.3.3.90.39.

Campestre de Goiás-Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2016.

DEMOSTHENIS EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Gonçalves Franco
Código Identificador:DBEB257E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público aos interessados que fará realizar o processo seletivo, no dia 23 de março de 2016 para contratação imediata de diversos profissionais, regidos pela CLT, para suprir vagas da estrutura administrativa do Poder Executivo, conforme a Lei 361/2016 de 15 de fevereiro de 2016. A inscrição será feita junto à Secretária da Administração, no horário normal de expediente das 8:00 as 10:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, até 20 de março de 2016, como também receber informações e retirar o edital completo do concurso.

Relação dos cargos, quantitativos de vagas e valores constam do edital completo.

DIVINÓPOLIS, 04 de março de 2016.

ISMAR BATISTA DOS PASSOS
Secretário de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:1F1E32BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público aos interessados que fará realizar o Processo Seletivo Nº 01/2016, no dia 28 de março de 2016, para contratação imediata de diversos profissionais, regidos pelo regime Estatutário, para suprir vagas da estrutura administrativa do Poder Executivo, conforme a Lei 361/2016 de 15 de fevereiro de 2016. A inscrição será feita junto à Secretária da Administração, no horário normal de expediente das 8:00 as 10:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, até 25 de março de 2016, como também receber informações e retirar o edital completo do concurso.
Relação dos cargos, quantitativos de vagas e valores constam do edital completo.

DIVINÓPOLIS, 07 de março de 2016.

ISMAR BATISTA DOS PASSOS
Secretário de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:ED7995C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

126/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **CARMEM COSTA GOMES,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento a locação do imóvel localizado na Av. Pedro Monteiro Guimarães, nº 715 térreo, Formosa/GO, destinado ao funcionamento do DETRAN de Formosa/GO. O objeto contratual será o executado no dia 02 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$48.468,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:B735E1F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 037/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: GOYAZ BRITAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado Quente para Manutenção, Tapa Buracos, destinado a Conservação de Vias Urbanas**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **003/2016**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)
PRAZO: 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias
Início: 04/03/2016
Término: 31/12/2016
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais),** até o dia (30) trinta do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 04 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B1B88679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 033/2016

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NÚBIA PIRES SOBRINHO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestadora de serviços, como facilitadora coordenadora de cursos profissionalizantes e trabalho e renda (Acessuas), Profissional capacitado para prestação de serviços, organização de execução de cursos profissionalizantes**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada **NÚBIA PIRES SOBRINHO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que **NÚBIA PIRES SOBRINHO, portador do CPF nº. 988.494.091-68 e RG nº 3519798843726 SSP/GO** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da **NÚBIA PIRES SOBRINHO, portador do CPF nº. 988.494.091-68 e RG nº 3519798843726 SSP/GO contratação de prestadora de serviços, como facilitadora coordenadora de cursos profissionalizantes e trabalho e renda (Acessuas), Profissional capacitado para prestação de serviços, organização de execução de cursos profissionalizantes**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 04 de Janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:50AE9FE9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2016 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representada pelo srº DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal,
Credenciado: NÚBIA PIRES SOBRINHO, portador do CPF nº. 988.494.091-68 e RG nº 3519798843726 SSP/GO.
Objeto: Contratação de prestadora de serviços, como facilitadora coordenadora de cursos profissionalizantes e trabalho e renda (Acessuas), Profissional capacitado para prestação de serviços, organização de execução de cursos profissionalizantes.
Fundamento legal: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 33.084,00 (trinta e três mil e oitenta e quatro reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 2.757,00 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente, ACESSUAS 29936-7 que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016
Dotação: **14.14.14.244.1146.2.670 – 3.3.90.36. ACESSUAS TRABALHO Ficha 362 fonte 129.**
Data da assinatura: 04/01/2016
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D0403840

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 035/2016

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O JOSEMARE DE FATIMA SOARES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestadora de serviços, Facilitadora de oficina (profissional) capacitado para realização de oficinas de esporte e lazer**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada **JOSEMARE DE FATIMA SOARES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **JOSEMARE DE FATIMA SOARES, CPF Nº 641.821.261-49, RG Nº 2971045/2 VIA – SPTC/GO** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da **JOSEMARE DE FATIMA SOARES, CPF Nº 641.821.261-49, RG Nº 2971045/2 VIA – SPTC/GO contratação de prestadora de serviços, Facilitadora de oficina (profissional) capacitado para realização de oficinas de esporte e lazer**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPORÁ, aos 04 de janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DBFDAFB6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2016 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2016

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representado pelo Sr. Prefeito Municipal DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.
Credenciado: **JOSEMARE DE FATIMA SOARES**, Educação Física, brasileira, casada, portador da RG nº 2971045-2 A VIA SPTC/GO e CPF 641.821.261-49
Objeto: "contratação de prestadora de serviços, Facilitadora de oficina (profissional) capacitado para realização de oficinas de esporte e lazer."
Fundamento legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 15.879,60 (quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.323,30 (hum mil trezentos e vinte e três reais e trinta centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente, SCFV Nº 299375 que serão pagas até o 10º(décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 04/01/2016 A 31/12/2016
Dotação: 14.14.14.243.1147.2.653 - 3.3.90.36. Ficha 350, Fonte 516 SCFV Crianças e Adolescentes.
Data da assinatura: 04/01/2016
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0555D769

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 038/2016

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. ARLETE GOMES BARBACENA FERNANDES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **credenciamento de serviços, como facilitador de cursos profissionalizantes e trabalho e renda, organização de execução de cursos profissionalizantes, Apoio nas ações do programa ACESSUAS TRABALHO, na mobilização, no encaminhamento para matrículas dos educandos, no acompanhamento e monitoramento da frequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho, apoio beneficiário no Cadastro único, participação de reuniões de planejamento, Profissional capacitado para prestação de serviços, organização de execução de cursos profissionalizantes**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada **ARLETE GOMES BARBACENA FERNANDES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **ARLETE GOMES BARBACENA FERNANDES portador do CPF nº. 794.974.201-10 e RG nº 2282412 2º VIA SSP/GO** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da **ARLETE GOMES BARBACENA FERNANDES, portador do CPF nº. 794.974.201-10 e RG nº 2282412 2º VIA SSP/GO credenciamento de serviços, como facilitador de cursos profissionalizantes e trabalho e renda, organização de execução de cursos profissionalizantes, Apoio nas ações do programa ACESSUAS TRABALHO, na mobilização, no encaminhamento para matrículas dos educandos, no acompanhamento e monitoramento da frequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho, apoio beneficiário no Cadastro único, participação de reuniões de planejamento, Profissional capacitado para prestação de serviços, organização de execução de cursos profissionalizantes**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput

da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 04 de janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:398C82C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2016 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representada por DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal,
Credenciado: **ARLETE GOMES BARBACENA FERNANDES**, brasileira, portador do CPF nº. 794.974.201-10 e RG nº 2282412 2º VIA SSP/GO.
Objeto: credenciamento de serviços, como facilitador de cursos profissionalizantes e trabalho e renda, organização de execução de cursos profissionalizantes, Apoio nas ações do programa ACESSUAS TRABALHO, na mobilização, no encaminhamento para matrículas dos educandos, no acompanhamento e monitoramento da frequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho, apoio beneficiário no Cadastro único, participação de reuniões de planejamento, Profissional capacitado para prestação de serviços, organização de execução de cursos profissionalizantes.
Fundamento legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 13.233,60 (treze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), que serão pagos em parcelas restante será no valor de R$ 1.102,80 (hum mil cento e dois reais e oitenta centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente, ACESSUAS conta nº 29936-7 que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016
Dotação:
14.14.14.244.1146.2.670 – 3.3.90.36. Ficha 362 – ACESSUAS TRABALHO
Data da assinatura: 04/01/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:63271588

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 42/2016

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. ORIEL JULIÃO MACHADO NETO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como CUIDADOR SOCIAL,** através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o credenciado Sr. **ORIEL JULIÃO MACHADO NETO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o Sr. **ORIEL JULIÃO MACHADO NETO, portadora da RG nº 1987637 SSP/GO e CPF 373.378.661-00** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **ORIEL JULIÃO MACHADO NETO, portadora da RG nº 1987637 SSP/GO e CPF 373.378.661-00, prestação de serviços como CUIDADOR SOCIAL**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 04 de Janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4DD343CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2016 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2016

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representado por DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal.
Credenciado: **ORIEL JULIÃO MACHADO NETO**, portadora da RG nº 1987637 SSP/GO e CPF 373.378.661-00.
Objeto: "Prestação de serviços como CUIDADOR SOCIAL."
Fundamento legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais), o valor supracitado será originado da seguinte

conta corrente FMAS, que serão pagas até o 10º(décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 342, Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 04/01/2016
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de Janeiro de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6515F800

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0016/2014.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0016/2014, firmado em 02 de janeiro de 2014, pelo **Município de Iporá**, Estado de Goiás, com sede na prefeitura municipal situada na Av. São José nº 11, Centro, Iporá, Goiás, CNPJ nº 01.157.536/0001-88, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF 894.695.691-72, residente e domiciliada em Iporá, Goiás, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA FELICÍSSIMO SENA, FIDÉLIS, FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica, com sede na Av. Assis Chateaubriand, esquina com Rua 94, nº 95, Setor Sul, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 26.812.867/0001-35, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0016/2014, de 02 de janeiro de 2014, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0016/2014 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 148.564,20 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 12.380,35 (doze mil trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FELICISSÍMO SENA
Fidélis e Freitas Advogados Associados
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9D7F75BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2016

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2016."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 033/2016**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de prestadora de serviços, como facilitador coordenador de cursos profissionalizantes e trabalho e renda (Acessuas), Profissional capacitado para prestação de serviços, organização de execução de cursos profissionalizantes,** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao credenciado **NÚBIA PIRES SOBRINHO** portador do CPF nº. 988.494.091-68 e RG nº 3519798843726 SSP/GO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 04 de janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F0380A46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2016

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2016."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 035/2016**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de prestadora de serviços, Facilitadora de oficina (profissional) capacitado para realização de oficinas de esporte e lazer**, através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada **JOSEMARE DE FATIMA SOARES CPF Nº 641.821.261-49, RG Nº 2971045/2 VIA – SPTC/GO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 04 de janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B73C5E49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2016

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2016."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 038/2016**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **credenciamento de serviços, como facilitador de cursos profissionalizantes e trabalho e renda, organização de execução de cursos profissionalizantes, Apoio nas ações do programa ACESSUAS TRABALHO, na mobilização, no encaminhamento para matrículas dos educandos, no acompanhamento e monitoramento da frequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho, apoio beneficiário no Cadastro único, participação de reuniões de planejamento, Profissional capacitado para prestação de serviços, organização de execução de cursos profissionalizantes,** através de contrato parcial a ser celebrada diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada **ARLETE GOMES BARBACENA FERNANDES**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 04 de janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BED5F686

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2016

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2016."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 42/2016**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **prestação de serviços como CUIDADOR SOCIAL**, através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao credenciado Sr. **ORIEL JULIÃO MACHADO NETO, portadora da RG nº 1987637 SSP/GO e CPF 373.378.661-00**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 04 de Janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FB08991D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº 587/2015, torna público a ERRATA do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, conforme discriminado abaixo:

ONDE SE LÊ:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
028/2016	Contratação de Empresa especializada confecção e instalação de 24 (vinte e quatro) lonas para outdoors 3mx9m, para divulgação de ações do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital.	**000566/2016**	**21/03/2016**	**Menor Preço**

LÊIA-SE:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
028/2016	Contratação de Empresa especializada confecção e instalação de 24 (vinte e quatro) lonas para outdoors 3mx9m, para divulgação de ações do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital.	**000566/2016**	**22/03/2016 TERÇA 15:00 horas**	**Menor Preço Global**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 07 dias do mês de março de 2016.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:93508EBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 0019/2016 SESSÃO N. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 0019/2016 SESSÃO N. 001

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00 horas do dia 07 de março de 2016 na sede do(a) FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à AVENIDA SANTA RITA, VILA NOVA. Reuniram-se o Pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto nº 79/2014 e os membros da Equipe de Apoio: ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, DOVERCINO PEREIRA DA SILVA, designados(as) pelo Decreto N. 216/2015, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 0019/2016, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital.
Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 019/2016. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE
GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME	SIM	22.636.703/0001-43	GILSON SOUZA DIAS

3 - Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº1	ITEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO...	QUANTIDADE: 47520

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME	22.636.703/0001-43	Mercedes-Benz Sprinter 415	R$ 137.808,00	Sim

5 - Lances por Lote
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Lote/Item: 1 - LOTE ÚNICO - SERV. TRANSP. GOIÂNIA / 7422 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME.
5.1a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME	22.636.703/0001-43	R$ 2,81	

6 - Habilitação
O Pregoeiro declara **HABILITADA** a empresa vencedora **GILSON SOUZA DIAS EIRELI - ME** CLASSIFICANDO-A DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preço por lote:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME	22.636.703/0001-43	R$ 2,81

7 - Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intensão de recorrer.
8 – Adjudicação
O Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1/1	GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME	22.636.703/0001-43	R$ 2,81	**R$ 133.531,20**

9 - Da Ocorrência na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

DOVERCINO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME
22.636.703/0001-43

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:A00200E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 007/2016 AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇAO
PREGAO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 007/2016; **Data e Horário:** 18/03/2016 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículos e maquinas do Município de São Luiz do Norte, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios www.saoluizdonorte.go.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 07/03/2016.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:3A5548F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2014 “B”

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2014 "B"
MOTIVO: REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2016
PREGAO PRESENCIAL 09/2014

A Prefeito Municipal, faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão alteração no valor, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO DO VALOR ABAIXO:

I – 03.04.08.364.3021.2.050.3.3.90.39– MANUTENÇÃO DO PROG. DE APOIO AO ENS. SUPERIOR – FONTE : 100
Total R$ R$ 4.643,80 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

DESTINO	DIAS LETIVO	VALOR P/KM (CONTRATO PRIMITIVO)	VALOR TOTAL CONTRATADO	REAJUSTE AUTORIZADO INPC	VALOR P/KM COM REAJUSTE	PERCURSO KM/DIA	VALOR TOTAL P/ DIA	VALOR A SER REJUSTADO	VALOR TOTAL
MONTES CLAROS - GO / JUSSARA-GO	214	1,95	69.325,30	7%	2,09	155	323,95	4.643,80	69.325,30
								VALOR TOTAL GERAL	**R$ 69.325,30**

Total R$ 4.643,80 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Clausula Sétima do contrato nº 149/2014 "B" e § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Montes Claros de Goiás – GO, 07 de março de 2016.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B10CBB66

